PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 11 / 12
N.º 6543 Pág. D12
Caderno:

PLE 130/2012

LEI N° 2.239, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 69.014,45 (Sessenta e nove mil quatorze reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n. 2130/2012, de 22 de março de 2012, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.038 -		Manutenção dos Serviços de Proteção Integral a Familia – Paif		
3.3.90.39.00	619 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31818	50.400,00
3.3.90.39.00	623 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33818	18.614,45
TOTAL.....				69.014,45

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.038 -		Manutenção dos Serviços de Proteção Integral a Familia – Paif		
3.3.90.36.00	617 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	31818	45.000,00
3.3.90.30.00	618 -	Material de Consumo.....	31818	5.400,00
3.3.90.30.00	622 -	Material de Consumo.....	33818	18.614,45
TOTAL.....				69.014,45

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (27/11/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal